



CONSELHO DELIBERATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 56, inciso II e §§ 3º e 4º; art. 57, alínea “b”, § 1º, § 3º, incisos I a VII, §§ 4º a 9º; art. 57-A, incisos I, II e parágrafo único; art. 58, inciso I, alínea “b”; art. 59, alíneas “a” a “c”, §§ 1º e 2º; arts. 60 a 62 do Estatuto Social, bem como do Regimento Eleitoral, são convocados os **associados do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense**, aptos a votar, a reunirem-se no dia **28 de setembro do corrente ano**, das **10h às 17h**, na **ARENA DO GRÊMIO, Portão A, lado oeste e acesso pelas rampas oeste/norte**, em Assembleia Geral Ordinária, de acordo com a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição e posse de 150 (cento e cinquenta) membros titulares e 30 (trinta) suplentes do Conselho Deliberativo, com **mandato de 06 (seis) anos**, observados os procedimentos pertinentes ao processo eleitoral, como segue:

a) a Assembleia Geral é constituída dos **associados maiores de 16 anos**, pertencentes ao quadro social **há mais de 02 (dois) anos, ininterruptamente**, e em situação regular com o Grêmio nos **12 (doze) meses anteriores à realização da eleição**, com mensalidades pagas até **24/09/2019**;

b) na forma do art. 63, § 4º, do Estatuto Social, os candidatos ao Conselho Deliberativo deverão contar, no mínimo, com **05 (cinco) anos ininterruptos como associados do Grêmio**, respeitados os **critérios de inelegibilidade** constantes do **art. 57-A do mesmo Estatuto**;

c) o registro das chapas deverá ser solicitado ao **Presidente do Conselho Deliberativo do Grêmio**, em requerimento assinado, no mínimo, por **50 (cinquenta) associados** com direito a voto, ficando os 02 (dois) primeiros signatários de cada chapa credenciados a prestar esclarecimentos e tomar as providências que sejam necessárias;

d) o prazo para registro das chapas será de **05 (cinco) dias**, com início em **09/09/2019** e término em **13/09/2019**. A entrega da documentação para registro ocorrerá na **Secretaria do Conselho Deliberativo**, na **ARENA DO GRÊMIO**, na Av. Padre Leopoldo Brentano, nº 110/150, Bairro Humaitá, Porto Alegre, das **14h às 19h**;

e) eventuais **impugnações** devem ser apresentadas **até o dia seguinte ao recebimento da cópia da Ata** contendo todas as chapas e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes, na forma do **art. 8º, §§ 4º e 6º, do Regimento Eleitoral**;

f) as eleições para o Conselho Deliberativo serão proporcionais, sendo eleitos os representantes das chapas que alcançarem o mínimo de **15% (quinze por cento) dos votos válidos**, observada a ordem indicada em cada chapa inscrita e o que estabelece o **art. 57, § 3º, incisos I a VII do Estatuto Social**;

g) para votar na Assembleia Geral, o associado deverá estar com os seus **dados atualizados** no cadastro do Quadro Social (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço eletrônico, senha e, principalmente, **número de celular com DDD**) até às **23h59min do dia 24/09/2019**.

h) o **VOTO** poderá ser exercido pela **INTERNET** ou **PRESENCIALMENTE**:

- o **VOTO PELA INTERNET**, apenas no dia da eleição, das **10h às 17h**, ocorrerá através do endereço eletrônico **votacao.gremio.net**, utilizando a matrícula, senha e código SMS enviado para o celular do cadastro. **Cada associado deverá ter o seu número de celular cadastrado, não podendo o mesmo número ser utilizado por mais de um sócio para receber o código SMS de votação**;

- o **voto PRESENCIAL** será realizado na **ARENA DO GRÊMIO, Portão A, lado oeste e acesso pelas rampas oeste/norte**, no dia **28/09/2019**, no horário das **10h às 17h**.

Em caso de dúvida sobre o assunto, o associado deverá ligar para o fone **3218.2000** (Quadro Social), ou comparecer na **ARENA DO GRÊMIO** (Quadro Social).

A empresa SEC2B SEGURANÇA EM TECNOLOGIA S.A. foi contratada para fazer **auditoria** dos sistemas informatizados do GRÊMIO para as eleições pela Internet, cujo trabalho se prolongará até a proclamação do resultado.

A **Comissão Permanente para Assuntos Eleitorais** é composta pelos seguintes Conselheiros: ALMIR PORTO DA ROCHA FILHO (PRESIDENTE), CARLOS AUGUSTO PEIXOTO REIS, FABIANO SILVA BRASIL, MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, RAFAEL HANSEN DE LIMA, TELMO LUIZ BENEDETTI e TIAGO MALLMANN SULZBACH, além do Assessor JEFERSON THOMAS.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2019.

Carlos Biedermann
Presidente do Conselho Deliberativo